



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 24546/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Condado  
**DATA DE ENTRADA:** 01/03/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADOPB.  
**INTERESSADOS:** Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

**MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**

CNPJ:46.793.183/0001-40  
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N  
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB****PROPONENTE: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**

CNPJ nº 46.793.183/0001-40  
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N  
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000  
(83) 8216-2545/

[salvianoneto13@hotmail.com](mailto:salvianoneto13@hotmail.com)**DISPENSA 003.2024****PROCESSO 003/2024****PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 46.793.183/0001-40, domiciliado na Rua: R PADRE AMANCIO LEITE, S/N, CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000, por intermédio da sua representante legal, infra-assinado, e para os fins deste apresenta proposta de preço para os produtos licitado.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal isento de fermentação, de matéria terrosa, de parasitas ou detritos de origem vegetal ou animal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, proveniente do suco da cana, com validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Atender NTA 52.	RIO PIRANHA	KG	400	4,40	1.760,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% STEVIA – Adoçante dietético líquido – 100% stevia. Unidade de 80ml.	ADOCYL	UND	10	7,10	71,00
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE – embalagem 1 litro	ITALAC SABOR CHOCOLATE	UND	90	6,99	629,10
4	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE – sabor morango/salada de frutas/ameixa/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto.	ISÍS	UND	200	5,10	1.020,00
5	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE – Biscoito doce tipo amanteigado de chocolate, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes artificiais.	ROSQUINHA VITAMASSA	PCT	200	4,79	958,00
6	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE NATA – Biscoito doce tipo amanteigado de nata, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.	VITAMASSA	PCT	200	4,79	958,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Biscoito doce tipo maria, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.	VITARELA TRADICIONAL	PCT	200	5,49	1.098,00

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N  
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

**MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**

CNPJ:46.793.183/0001-40

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000



8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros.	VITA MASSA	PCT	130	3,90	507,00
9	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL – pacote com 350 g	VITAMASSA	UND	150	5,49	823,50
10	BOLO CASEIRO DE LEITE 500G – Bolo caseiro de ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.	BOLO BOM GOSTO	UND	150	10,00	1.500,00
11	BOLO CASEIRO DE OVOS 500G – Bolo caseiro de ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.	BOLO BOM GOSTO	UND	150	14,00	2.100,00
12	CAFÉ EM PÓ – grãos de ótima qualidade, em embalagem aluminizada de 250g.	AURORA	PCT	350	5,99	2.096,50
13	CARNE DE SOJA – embalagem com 400g	CAMIL	PCT	20	4,65	93,00
14	CHÁ DIVERSOS SABORES – em pacote individual, embalagem 10g	CHÁ LEÃO	Und	40	3,25	130,00
15	CHOCOLATE EM PO 1 KG – Chocolate em pó 55% cacau. Ingredientes: cacau em pó, açúcar, enriquecido com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 E B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten. A embalagem deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados contendo 1 kg.	DONA JUNA	UND	30	34,99	1.049,70
16	CREME DE QUEIJEIRA (NATA) – acondicionado em embalagem de 200g	NATA ÍSIS	KG	10	34,40	344,00
17	DOCE TIPO BANANADA – acondicionado em embalagem de 500g.	DOCE MEL	UND	50	7,80	390,00
18	DOCE TIPO GOIABADA – acondicionado em embalagem de 500g.	DOCE VITORIA	UND	50	5,10	255,00
19	FARINHA DE MANDIOCA – acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	RANGEL	Kg	30	6,75	202,50
20	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES (FLOCÃO) – com 13% de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de 500g	NORDESTINO	UND	120	1,59	190,80
21	LEITE DILUÍDO INTEGRAL PASTEURIZADO – Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, embalagem com 1 litro, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.	BETÂNIA INTEGRAL	LITRO	40	5,49	219,60
22	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BETÂNIA INTEGRAL	UND	100	6,49	649,00

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N  
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

**MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**

CNPJ:46.793.183/0001-40

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000



23	MARGARINA SEM SAL POTE 500 GRAMAS – Margarina sem sal, de acordo com o pedido, produzida com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Não contém glúten.	PURO SABOR	UND	50	6,29	314,50
24	MORTADELA – composta de condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente.	SADIA	KG	50	12,75	637,50
25	OVOS BRANCOS TIPO A, DE GALINHA (BANDEJA COM 15 Unidades ) – Ovos brancos, Tipo A, de Galinha, de boa qualidade.	SERRANO	BDJ	80	21,98	1.758,40
26	PÃO CARTEIRA – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	PANIFICADORA SALVIANO MASSAS	UND	1500	0,70	1.050,00
27	PÃO DOCE – Assado, distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade, com 50 gr. cada unidade.	PANIFICADORA SALVIANO MASSAS	UND	500	0,70	350,00
28	PÃO FRANCÊS – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	PANIFICADORA SALVIANO MASSAS	UND	500	0,70	350,00
29	PATÊ – vários sabores, sachê 170g	ATUM COQUEIRO	UND	10	7,10	71,00
30	POLPA DE FRUTA – pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas. Sabores Diversos 100g.	CANAÃ	KG	100	1,50	150,00
31	PRESUNTO DE FRANGO – em fatias ou inteiro, 1Kg	PERDIGÃO	KG	30	19,99	599,70
32	QUEIJO COALHO – peça de 1 kg	QUEIJO QUALHO JUSTINO	KG	30	34,00	1.020,00
33	QUEIJO DE MANTEIGA – peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	ISIS	KG	10	55,00	550,00
34	QUEIJO MUSSARELA – peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	ISIS	KG	30	34,99	1.049,70
35	RAPADURA – Rapadura Natural de Cana de Açúcar: Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades, insetos, fungos ou qualquer outro tipo de sujidades que possa alterar o produto.	RAPADURA PARAIBANA	UND	12	7,20	86,40
36	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Cola.	ITI	UND	150	4,99	748,50
37	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Guaraná.	ITI	UND	150	4,99	748,50
38	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Laranja.	ITI	UND	150	4,99	748,50
39	SAL REFINADO 1KG – Sal refinado iodado de mesa, constituído de cristais brancos, de granulação	CAMPEÃO	KG	30	5,00	150,00

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000





## ASSESSORIA JURÍDICA

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00003/2024  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO –PB
- Assunto:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.
- Interessados:** Câmara Municipal de Condado e: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Presidenta, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a





ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Condado - PB, 19 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cleodon Bezerra Leite Filho".

**CLEODON BEZERRA LEITE FILHO**

Assessor Jurídico

OAB/PB: 19.143





## GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Condado - PB, 01 de fevereiro de 2024.

*Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa*

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**

Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com

Autorização da autoridade competente. Doc. 24546/24. Data: 01/03/2024 05:22. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.

Impresso por convidado em 07/07/2025 16:18. Validação: 2531.A921.5BB6.BBFA.66C4.0CB3.92E7.19B2.



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	OP. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal isento de fermentação, de matéria terrosa, de parasitas ou detritos de origem vegetal ou animal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, proveniente do suco da cana, com validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Atender NTA 52.	KG -KG	400	5,73	2.292,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA - Adoçante dietético líquido -	UND	10	8,98	89,80

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



	100% stevia. Unidade de 80ml.				
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR UND CHOCOLATE – embalagem 1 litro	90	8,97	807,30	
4	BEBIDA LÁCTEA TIPO UND IOGURTE – sabor morango/salada de frutas/ameixa/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto.	200	8,97	1.794,00	
5	BISCOITO DOCE TIPO PCT AMANTEIGADO DE CHOCOLATE – Biscoito doce tipo amanteigado de chocolate, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes artificiais.	200	8,95	1.790,00	
6	BISCOITO DOCE TIPO PCT AMANTEIGADO DE NATA – Biscoito doce tipo amanteigado de nata, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.	200	8,95	1.790,00	
7	BISCOITO DOCE TIPO PCT MARIA – Biscoito doce tipo maria, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.	200	5,51	1.102,00	
8	BISCOITO SALGADO TIPO PCT CREAM CRACKER – Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres	130	5,88	764,40	

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**

	de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros.			
9	BISCOITO TIPO ÁGUA E SALUND – pacote com 350 g	150	6,06	909,00
10	BOLO CASEIRO DE LEITEUND 500G – Bolo caseiro de ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.	150	18,98	2.847,00
11	BOLO CASEIRO DE OVOSUND 500G – Bolo caseiro de ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.	150	18,98	2.847,00
12	CAFÉ EM PÓ – grãos de ótimaPCT qualidade, em embalagem aluminizada de 250g.	350	8,31	2.908,50
13	CARNE DE SOJA –PCT embalagem com 400g	20	5,47	109,40
14	CHÁ DIVERSOS SABORES –Und em pacote individual, embalagem 10g	40	3,25	130,00
15	CHOCOLATE EM PO 1 KG –UND Chocolate em pó 55% cacau. Ingredientes: cacau em pó, açúcar, enriquecido com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 E B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten. A embalagem deverá ser de sacos de poliéster	30	34,99	1.049,70



	metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados contendo 1 kg.			
16	CREME DE QUEIJEIRAKG (NATA) – acondicionado em embalagem de 200g	10	34,40	344,00
17	DOCE TIPO BANANADA –UND acondicionado em embalagem de 500g.	50	6,35	317,50
18	DOCE TIPO GOIABADA –UND acondicionado em embalagem de 500g.	50	6,98	349,00
19	FARINHA DE MANDIOCA –Kg acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	30	10,05	301,50
20	FARINHA DE MILHO EMUND FLOCOS GRANDES (FLOCÃO) – com 13% de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de 500g	120	2,62	314,40
21	LEITE DILUÍDO INTEGRALLITRO PASTEURIZADO – Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, embalagem com 1 litro, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.	40	6,61	264,40
22	Leite em pó integral,UND acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	13,22	1.322,00
23	MARGARINA SEM SAL POTEUND 500 GRAMAS – Margarina sem sal, de acordo com o	50	6,29	314,50

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



	pedido, produzida com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Não contém glúten.			
24	MORTADELA – composta de condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente.	50	15,00	750,00
25	OVOS BRANCOS TIPO A, DEBDJ GALINHA (BANDEJA COM 15 Unidades ) – Ovos brancos, Tipo A, de Galinha, de boa qualidade.	80	12,86	1.028,80
26	PÃO CARTEIRA – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	1500	0,70	1.050,00
27	PÃO DOCE – Assado, distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade, com 50 gr. cada unidade.	500	0,70	350,00
28	PÃO FRANCÊS – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	500	0,70	350,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com

Câmara Municipal de  
**CONDADO**



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



29	PATÊ – vários sabores, sachêUND 170g	10	7,10	71,00
30	POLPA DE FRUTA –KG pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas. Sabores Diversos 100g.	100	11,85	1.185,00
31	PRESUNTO DE FRANGO –KG em fatias ou inteiro,1Kg	30	19,99	599,70
32	QUEIJO COALHO – peça de 1KG kg	30	34,00	1.020,00
33	QUEIJO DE MANTEIGA –KG peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	10	55,00	550,00
34	QUEIJO MUSSARELA – peçaKG de 1 kg, fatiado ou inteiro	30	34,99	1.049,70
35	RAPADURA – RapaduraUND Natural de Cana de Açúcar: Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades, insetos, fungos ou qualquer outro tipo de sujidades que possa alterar o produto.	12	7,20	86,40
36	REFRIGERANTE – 2 litros,UND sabor de Cola.	150	6,95	1.042,50
37	REFRIGERANTE – 2 litros,UND sabor de Guaraná.	150	6,95	1.042,50
38	REFRIGERANTE – 2 litros,UND sabor de Laranja.	150	6,95	1.042,50
39	SAL REFINADO 1KG – SalKG refinado iodado de mesa, constituído de cristais brancos, de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. O sal de iodo não deve ser tóxico, tendo no mínimo 10mg, e no	30	1,67	50,10

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fortes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



máximo 15mg de iodo por kg de sal.		
	<b>Valor Total</b>	36.025,60

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 36.025,60.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**

Estimativa da despesa. Doc. 24546/24. Data: 01/03/2024 05:22. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.  
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:18. Validação: 7E05.868A.F8F6.BAEB.2EF7.AA70.ECBF.580E.



4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

A Câmara Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio de Sá Leite, SN - Condado - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com](mailto:cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com). [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) (83) 3438-1111.

O envio da proposta e documentações será pelo e-mail [cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com](mailto:cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com), ou presencialmente com a agente de Contratação. O termo pode ser obtido: [cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com](mailto:cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com) [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: [cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com](mailto:cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com)



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.2. Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

## 2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – CNPJ E INSCRIÇÃO:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Condado - PB, 31 de janeiro de 2024.

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de Gêneros Alimentícios, tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Condado/PB, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Coordenadores, Audiências, Sessões, membros dos demais Poderes, a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Condado/PB com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AÇUCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal isento de fermentação, de matéria terrosa, de parasitas ou	deKG	400

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



	detrritos de origem vegetal ou animal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, proveniente do suco da cana, com validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Atender NTA 52.		
ETP 2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% STEVIA –UND Adoçante dietético líquido – 100% stevia. Unidade de 80ml.		10
ETP 3	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE – embalagemUND 1 litro		90
ETP 4	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE – saborUND morango/salada de frutas/ameixa/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto.		200
ETP 5	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DEPCT CHOCOLATE – Biscoito doce tipo amanteigado de chocolate, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes artificiais.		200
ETP 6	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE NATA –PCT Biscoito doce tipo amanteigado de nata, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.		200
ETP 7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Biscoito doce tipoPCT maria, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.		200
ETP 8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER –PCT Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros.		130
ETP 9	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL – pacote com 350 g UND		150
ETP 10	BOLO CASEIRO DE LEITE 500G – Bolo caseiro deUND ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.		150
ETP 11	BOLO CASEIRO DE OVOS 500G – Bolo caseiro deUND ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.		150

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com

Câmara Municipal de  
**CONDADO**



ETP 12 CAFÉ EM PÓ – grãos de ótima qualidade, em PCT embalagem aluminizada de 250g.		350
ETP 13 CARNE DE SOJA – embalagem com 400g	PCT	20
ETP 14 CHÁ DIVERSOS SABORES – em pacote individual, embalagem 10g	Und	40
ETP 15 CHOCOLATE EM PO 1 KG – Chocolate em pó 55% cacau. Ingredientes: cacau em pó, açúcar, enriquecido com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 E B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten. A embalagem deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados contendo 1 kg.	UND	30
ETP 16 CREME DE QUEIJEIRA (NATA) – acondicionado em embalagem de 200g	KG	10
ETP 17 DOCE TIPO BANANADA – acondicionado em embalagem de 500g.	UND	50
ETP 18 DOCE TIPO GOIABADA – acondicionado em embalagem de 500g.	UND	50
ETP 19 FARINHA DE MANDIOCA – acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	Kg	30
ETP 20 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES (FLOCÃO) – com 13% de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de 500g	UND	120
ETP 21 LEITE DILUÍDO INTEGRAL PASTEURIZADO – Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, embalagem com 1 litro, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.	LITRO	40
ETP 22 Leite em pó integral, acondicionado em de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	embalagem UND	100
ETP 23 MARGARINA SEM SAL POTE 500 GRAMAS – Margarina sem sal, de acordo com o pedido, produzida com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Não contém glúten.	UND	50
ETP 24 MORTADELA – composta de condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos,	KG	50

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com

Câmara Municipal de  
**CONDADO**



	acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente.		
ETP 25	OVOS BRANCOS TIPO A, DE GALINHA (BANDEJABDJ COM 15 Unidades ) – Ovos brancos, Tipo A, de Galinha, de boa qualidade.		80
ETP 26	PÃO CARTEIRA – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	UND	1500
ETP 27	PÃO DOCE – Assado, distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade, com 50 gr. cada unidade.	UND	500
ETP 28	PÃO FRANCÊS – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	UND	500
ETP 29	PATÊ – vários sabores, sachê 170g	UND	10
ETP 30	POLPA DE FRUTA – pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas. Sabores Diversos 100g.	KG	100
ETP 31	PRESUNTO DE FRANGO – em fatias ou inteiro, 1Kg	KG	30
ETP 32	QUEIJO COALHO – peça de 1 kg	KG	30
ETP 33	QUEIJO DE MANTEIGA – peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	KG	10
ETP 34	QUEIJO MUSSARELA – peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	KG	30
ETP 35	RAPADURA – Rapadura Natural de Cana de Açúcar: Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades, insetos, fungos ou qualquer outro tipo de sujidades que possa alterar o produto.	UND	12
ETP 36	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Cola.	UND	150
ETP 37	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Guaraná.	UND	150
ETP 38	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Laranja.	UND	150
ETP 39	SAL REFINADO 1KG – Sal refinado iodado de mesa, constituído de cristais brancos, de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. O sal de iodo não deve ser tóxico, tendo no mínimo 10mg, e no máximo 15mg de iodo por kg de sal.	KG	30





O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 36.025,60:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	DO OBS	UNID ADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AÇUCAR CRISTAL KG... - Açúcar cristal isento de		KG	400	5,73	2.292,00
ETP 2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA - Ad	...	UND	10	8,98	89,80
ETP 3	BEBIDA LÁCTEA... SABOR CHOCOLATE - embalagem 1 l		UND	90	8,97	807,30

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadoph@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



ETP 4	BEBIDA LÁCTEA TIPO... IOGURTE - sabor morango/sa	UND	200	8,97	1.794,00
ETP 5	BISCOITO DOCE TIPO... AMANTEIGADO DE CHOCOLATE -	PCT	200	8,95	1.790,00
ETP 6	BISCOITO DOCE TIPO... AMANTEIGADO DE NATA - Bisc	PCT	200	8,95	1.790,00
ETP 7	BISCOITO DOCE TIPO... MARIA - Biscoito doce tipo	PCT	200	5,51	1.102,00
ETP 8	BISCOITO SALGADO... TIPO CREAM CRACKER - Biscoit	PCT	130	5,88	764,40
ETP 9	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - pacote com 350 g	UND	150	6,06	909,00
ETP 10	BOLO CASEIRO DE... LEITE 500G - Bolo caseiro de	UND	150	18,98	2.847,00
ETP 11	BOLO CASEIRO DE... OVOS 500G - Bolo caseiro de o	UND	150	18,98	2.847,00
ETP 12	CAFÉ EM PÓ - grãos... de ótima qualidade, em emb	PCT	350	8,31	2.908,50
ETP 13	CARNE DE SOJA - embalagem com 400g	PCT	20	5,47	109,40
ETP 14	CHÁ DIVERSOS... SABORES - em pacote individual,	Und	40	3,25	130,00
ETP 15	CHOCOLATE EM PO 1... KG - Chocolate em pó 55% ca	UND	30	34,99	1.049,70
ETP 16	CREME DE... QUEIJEIRA (NATA) - acondicionado em	KG	10	34,40	344,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com

Câmara Municipal de  
**CONDADO**



ETP 17	DOCE BANANADA acondicionado embalag	TIPO... - em	UND	50	6,35	317,50
ETP 18	DOCE GOIABADA acondicionado embalag	TIPO... - em	UND	50	6,98	349,00
ETP 19	FARINHA MANDIOCA acondicionado embala	DE... - em	Kg	30	10,05	301,50
ETP 20	FARINHA DE MILHO... EM FLOCOS GRANDES (FLOCÃO) -		UND	120	2,62	314,40
ETP 21	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO Tipo C,	DILUÍDO... - -	LITRO	40	6,61	264,40
ETP 22	Leite em pó integral,... acondicionado embala	em	UND	100	13,22	1.322,00
ETP 23	MARGARINA SAL POTE GRAMAS - Margarina	SEM... 500	UND	50	6,29	314,50
ETP 24	MORTADELA composta condimentos, apresent	-... de	KG	50	15,00	750,00
ETP 25	OVOS BRANCOS TIPO... A, DE GALINHA (BANDEJA COM		BDJ	80	12,86	1.028,80
ETP 26	PÃO CARTEIRA assado, com sal distribuído no	-... -	UND	1500	0,70	1.050,00
ETP 27	PÃO DOCE - Assado,... distribuído no mesmo dia d		UND	500	0,70	350,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com

Câmara Municipal de  
**CONDADO**



ETP 28	PÃO FRANCÊS -... assado, com sal distribuído no	UND	500	0,70	350,00
ETP 29	PATÊ - vários sabores, sachê 170g	UND	10	7,10	71,00
ETP 30	POLPA DE FRUTA -... pasteurizada, acondicionada	KG	100	11,85	1.185,00
ETP 31	PRESUNTO DE FRANGO - em fatias ou inteiro, 1Kg	KG	30	19,99	599,70
ETP 32	QUEIJO COALHO - peça de 1 kg	KG	30	34,00	1.020,00
ETP 33	QUEIJO DE... MANTEIGA - peça de 1 kg, fatiado ou	KG	10	55,00	550,00
ETP 34	QUEIJO MUSSARELA... - peça de 1 kg, fatiado ou i	KG	30	34,99	1.049,70
ETP 35	RAPADURA -... Rapadura Natural de Cana de Açúcar	UND	12	7,20	86,40
ETP 36	REFRIGERANTE - 2 litros, sabor de Cola.	UND	150	6,95	1.042,50
ETP 37	REFRIGERANTE - 2 litros, sabor de Guaraná.	UND	150	6,95	1.042,50
ETP 38	REFRIGERANTE - 2 litros, sabor de Laranja.	UND	150	6,95	1.042,50
ETP 39	SAL REFINADO 1KG -... Sal refinado iodado de sal.	KG	30	1,67	50,10
<b>Valor Total</b>					<b>36.025,60</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10.Descrição da solução como um todo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.





Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.





Condado - PB, 25 janeiro de 2024.

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB**

**CNPJ:** 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

**Telefone:** (83) 3438-1111 | **E-mail:** cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



Condado - PB, 22 de janeiro de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de Gêneros Alimentícios, tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Condado/PB, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Coordenadores, Audiências, Sessões, membros dos demais Poderes, a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Condado/PB com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB

*\* Maria Bucia de Sousa*





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2024**

Condado - PB, 19 de fevereiro de 2024.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de Gêneros Alimentícios, tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Condado/PB, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Coordenadores, Audiências, Sessões, membros dos demais Poderes, a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Condado/PB com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R\$ 27.427,40. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.





#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2024**

Condado - PB, 19 de fevereiro de 2024.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de Gêneros Alimentícios, tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Condado/PB, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Coordenadores, Audiências, Sessões, membros dos demais Poderes, a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Condado/PB com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R\$ 27.427,40. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.





#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários

Condado - PB, 31 de janeiro de 2024.

*Marianne Vieira Silva Felipe da Costa*

**MARIANNE VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**

Tesoureira





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de Gêneros Alimentícios, tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Condado/PB, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Coordenadores, Audiências, Sessões, membros dos demais Poderes, a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Condado/PB com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL KG – Açúcar cristal isento de fermentação, de matéria terrosa, de parasitas ou detritos de origem vegetal ou animal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, proveniente do suco da	KG	400

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



	cana, com validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Atender NTA 52.		
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% STEVIA –UND Adoçante dietético líquido – 100% stevia. Unidade de 80ml.		10
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE – embalagemUND 1 litro		90
4	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE – saborUND morango/salada de frutas/ameixa/, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto.		200
5	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE PCT CHOCOLATE – Biscoito doce tipo amanteigado de chocolate, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes artificiais.		200
6	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE NATA –PCT Biscoito doce tipo amanteigado de nata, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.		200
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Biscoito doce tipoPCT maria, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes.		200
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER –PCT Biscoito salgado tipo cream cracker, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem corantes. Devem estar livres de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros.		130
9	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL – pacote com 350 g UND		150
10	BOLO CASEIRO DE LEITE 500G – Bolo caseiro deUND ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.		150
11	BOLO CASEIRO DE OVOS 500G – Bolo caseiro deUND ovos, feito com matéria-prima de primeira qualidade, assado até o ponto característico, livre de qualquer material estranho, objetos rígidos, sujidades e outros.		150
12	CAFÉ EM PÓ – grãos de ótima qualidade, emPCT embalagem aluminizada de 250g.		350

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



13	CARNE DE SOJA – embalagem com 400g	PCT	20
14	CHÁ DIVERSOS SABORES – em pacote individual, embalagem 10g	Und	40
15	CHOCOLATE EM PO 1 KG – Chocolate em pó 55% cacau. Ingredientes: cacau em pó, açúcar, enriquecido com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 E B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Não contém glúten. A embalagem deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados contendo 1 kg.	UND	30
16	CREME DE QUEIJEIRA (NATA) – acondicionado em embalagem de 200g	KG	10
17	DOCE TIPO BANANADA – acondicionado em embalagem de 500g.	UND	50
18	DOCE TIPO GOIABADA – acondicionado em embalagem de 500g.	UND	50
19	FARINHA DE MANDIOCA – acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	KG	30
20	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES (FLOCÃO) – com 13% de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de 500g	UND	120
21	LEITE DILUÍDO INTEGRAL PASTEURIZADO – Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, embalagem com 1 litro, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.	LITRO	40
22	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100
23	MARGARINA SEM SAL POTE 500 GRAMAS – Margarina sem sal, de acordo com o pedido, produzida com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Não contém glúten.	UND	50
24	MORTADELA – composta de condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente.	KG	50

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



25	OVOS BRANCOS TIPO A, DE GALINHA (BANDEJABDJ COM 15 Unidades ) – Ovos brancos, Tipo A, de Galinha, de boa qualidade.		80
26	PÃO CARTEIRA – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	UND	1500
27	PÃO DOCE – Assado, distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade, com 50 gr. cada unidade.	UND	500
28	PÃO FRANCÊS – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50 gr. cada unidade.	UND	500
29	PATÊ – vários sabores, sachê 170g	UND	10
30	POLPA DE FRUTA – pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas. Sabores Diversos 100g.	KG	100
31	PRESUNTO DE FRANGO – em fatias ou inteiro, 1Kg	KG	30
32	QUEIJO COALHO – peça de 1 kg	KG	30
33	QUEIJO DE MANTEIGA – peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	KG	10
34	QUEIJO MUSSARELA – peça de 1 kg, fatiado ou inteiro	KG	30
35	RAPADURA – Rapadura Natural de Cana de Açúcar: Feita a base de cana de açúcar de boa qualidade, isenta de sujidades, insetos, fungos ou qualquer outro tipo de sujidades que possa alterar o produto.	UND	12
36	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Cola.	UND	150
37	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Guaraná.	UND	150
38	REFRIGERANTE – 2 litros, sabor de Laranja.	UND	150
39	SAL REFINADO 1KG – Sal refinado iodado de mesa, constituído de cristais brancos, de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. O sal de iodo não deve ser tóxico, tendo no mínimo 10mg, e no máximo 15mg de iodo por kg de sal.	KG	30

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.





6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a –





advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



Condado - PB, 29 de janeiro de 2024.

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO  
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de  
**CONDADO**